

**REGULAMENTO DO CONCURSO NACIONAL DE GEOARTE PARA A LOGOMARCA DO  
50º CONGRESSO BRASILEIRO DE GEOLOGIA, BRASÍLIA - DF.**

**“50 Anos depois, o CBG volta à Brasília!”**

**1. O CONCURSO**

**1.1. DA REALIZAÇÃO**

1.1.1. O Concurso Nacional de **GEOARTE** para **Logomarca do 50º Congresso Brasileiro de Geologia - 50º CBG**, doravante denominado de Concurso, é promovido pelo **Núcleo Brasília da Sociedade Brasileira de Geologia, SBG-NBR**, sem qualquer modalidade de sorteio e terá inscrições abertas entre os dias **26 de Março a 01 de Maio de 2018**.

**1.2. DA PARTICIPAÇÃO**

1.2.1. O Concurso é aberto aos sócios e não sócios da Sociedade Brasileira de Geologia e sociedades congêneres, contanto que sejam maiores de 18 anos e capazes de consentir livremente na aceitação dos direitos e deveres deste regulamento.

1.2.2. O concurso objetiva o *design*/arte para a configuração da logomarca do 50º Congresso Brasileiro de Geologia, que será realizado em Brasília-DF, em 2020. A configuração da logomarca deverá conter ilustrações que façam alusão tanto à geologia quanto aos elementos geográficos e arquitetônicos do Distrito Federal e arredores. No dia seguinte após o encerramento das inscrições, as artes que atenderem os critérios mínimos descritos neste regulamento, serão homologadas pela diretoria executiva da SBG - NBR e agrupadas em um único layout *preview*, que será enviado por e-mail aos associados da SBG - NBR e entidades parceiras, bem como exposto no mural de avisos do Instituto de Geociências da Universidade de Brasília, IG-UnB. A arte vencedora será escolhida via votação, em urnas distribuídas no IG-UnB e instituições parceiras. Estarão aptos a votar todos os associados quites da SBG - NBR. A apuração dos votos ocorrerá em reunião plenária, no IG-UnB, sendo portanto de caráter exclusivamente cultural, voluntário, gratuito, sem qualquer modalidade de sorteio, não está vinculado a compra ou ao uso de nenhum tipo de produto ou serviço e não está subordinado ou vinculado a qualquer modalidade de

jogo de sorte ou azar, nem tampouco ao pagamento de qualquer valor ou desembolso, não obriga ninguém a se associar ou a manter-se associado, aberto a sócios e não sócios.

1.2.3. A participação neste Concurso implica na aceitação total das regras deste Regulamento.

## 2. O TEMA

2.1.1. O tema proposto para o concurso é **“50 Anos depois, o CBG volta à Brasília!”**.

2.1.2. O concurso visa angariar o maior número de participantes nas mais diferentes áreas relacionadas às Geociências.

2.1.3. Estimula-se a proposição de artes que representem, de maneira individual ou conjunta: (i) aspectos geológicos regionais do Distrito Federal e arredores; (ii) elementos geográficos e/ou arquitetônicos da cidade; (iii) realização do 50º CBG, após 50 anos de sua última edição em Brasília; (iv) elementos relacionados às áreas de: mineralogia, cristalografia, petrografia, petrologia, tectônica, sedimentologia, geoquímica, geologia sedimentar, geofísica, sensoriamento remoto, vulcanologia, geologia ambiental, geologia econômica, geologia do petróleo, geoestatística, paleontologia, geomedicina, hidrogeologia, geotécnica, topografia e geologia estrutural e geodinâmica.

## 3. INSCRIÇÃO

### 3.1. DA INSCRIÇÃO

3.1.1. Cada participante poderá concorrer com apenas 01 (um) desenho/arte.

3.1.2. As inscrições deverão ser feitas de forma eletrônica, no e-mail [sbg@unb.br](mailto:sbg@unb.br), entre os dias **26 de Março a 01 de Maio de 2018**. No corpo do e-mail, deverá constar os seguintes dados do candidato: **(i) nome completo, (ii) CPF, (iii) telefone (s) para contato, (iv) e-mail alternativo, (v) instituição de origem e (vi) formação/cargo atual.**

3.1.3. **A arte inscrita** deverá ser colorida, **RGB**, salva em arquivo de extensão **.JPG ou .PNG**, com **30 x 30 cm ou 40 x 30 cm** (largura x altura), e resolução de **300 dpi**.

3.1.4. Nesta etapa de submissão, o concurso não solicita arquivos em alta resolução. Estes arquivos serão solicitados posteriormente ao vencedor do concurso.

3.1.5. O participante receberá a confirmação de sua inscrição, homologação da arte submetida e aceitação de sua participação, em resposta ao próprio e-mail de submissão. Caso não haja resposta em até três dias úteis, solicita-se que o interessado entre em contato com a secretaria da SBG-Núcleo Brasília, localizada no IG-UnB.

3.1.6. É de responsabilidade do autor, obedecer aos requisitos de adequação e *design* ao tema proposto, plástica e qualidade técnica.

3.1.7. Não será aceita arte, imagem ou desenhos:

a) (i) indecorosos, (ii) preconceituosos, (iii) desrespeitosos, (iv) discriminatórios, (v) injuriosos, (vi) caluniosos, (vii) difamatórios e/ou que de qualquer forma atentem contra a dignidade, a imagem, a reputação, a honra, a moral, a integridade ou qualquer outro direito de qualquer pessoa, independentemente de sua nacionalidade, etnia ou religião, (viii) que contenham dados (mensagens, informação, imagens) subliminares, (ix) que contenham dados ou informações que constituem ou possam constituir crime (ou contravenção penal) ou que possam ser entendidas como incitação à prática de crimes (ou contravenção penal); (x) ofendam à liberdade de crença e às religiões, (xi) violem qualquer lei ou sejam inapropriadas, (xii) atentem contra a ordem pública, os bons costumes e/ou qualquer norma jurídica, (xiii) façam propaganda eleitoral ou divulguem opinião favorável ou contra partido ou candidato e (xiv) violem direitos de propriedade intelectual, em especial direitos autorais e marcários e de personalidade. algo discriminatório, ofensivo ou grosseiro.

b) Tenha sido publicado em qualquer meio de comunicação impresso ou eletrônico (incluindo redes sociais) para ilustrar matérias, editoriais, campanhas publicitárias, etc.

c) Já tenha sido premiado ou classificado em outros concursos até a data de encerramento das inscrições deste Concurso.

d) A arte que não atender a qualquer um dos itens deste Regulamento será sumariamente desclassificada pela Comissão Apuradora da SBG-Núcleo Brasília.

e) O participante do Concurso é responsável pela autoria da arte, eximindo a Comissão Apuradora da SBG de qualquer responsabilidade sobre a sua origem.

## 4. DA PREMIAÇÃO

### 4.1. DA CLASSIFICAÇÃO

4.1.1. As artes inscritas serão agrupadas em um único layout *preview*, que será enviado para os e-mails dos associados da SBG - Núcleo Brasília e entidades parceiras, bem como exposto no mural de avisos do IG-UnB, entre os dias **03 a 10 de Maio de 2018**.

4.1.2. As artes inscritas serão submetidas ao processo de votação em urnas dispostas no IG-UnB e entidades parceiras, entre os dias **07 a 10 de Maio de 2018**. Estarão aptos a votar os associados quites da SBG-NBR.

4.1.3. Será classificada a arte com maior número de votos.

4.1.4. Caso a arte mais votada não receba o número mínimo de votos, equivalente a 50% (cinquenta por cento) dos votantes presentes, esta será automaticamente desclassificada.

4.1.5. Em casos de empate entre uma ou mais artes, o desempate será realizado pela votação do representante de cada um dos seguintes grupos: (i) diretoria executiva da SBG-NBR; (ii) direção do IG-UnB; e (iii) comissão organizadora do 50º CBG.

4.1.6. A apuração dos votos será realizada simultaneamente ao encerramento da votação, em reunião plenária a ser realizada no IG-UnB, no dia **10 de Maio de 2018**, às 17:00 h. O resultado será divulgado por e-mail, com o *ranking* de preferências do público votante, no dia **11 de Maio de 2018**.

### 4.2. DOS PRÊMIOS

4.2.1. Após a divulgação da arte mais votada, o autor desta será notificado e deverá encaminhar o arquivo digital na formatação final: 300 dpi, em AI, PS ou CDR, com as dimensões que serão especificadas pela comissão. No caso de arquivos vetorizados não há resolução mínima. Este arquivo deverá ser enviado até **14 de maio de 2018**, pelo link que será disponibilizado ao autor.

4.2.2. O vencedor receberá a inscrição para o 50º CBG e a anuidade da SBG para o ano de 2018 ou para 2019 caso já sejam sócios e já estejam quites:

- a) Será ofertada apenas 1 (uma) anuidade para a arte vencedora.

#### **4.3. DAS CONDIÇÕES**

4.3.1. A Diretoria Executiva da SBG-NBR é soberana e incontestável para avaliar e decidir sobre quaisquer casos omissos neste Regulamento.

### **5. DOS DIREITOS DE IMAGEM**

#### **5.1. IMAGENS DE TERCEIROS**

5.1.1. Caso a arte contenha imagens de pessoas, objetos de propriedade de terceiros ou obras intelectuais, o autor será o único responsável legal pelo uso dessas imagens, eximindo a Diretoria Executiva da SBG-NBR de qualquer responsabilidade sobre o uso do material.

#### **5.2. SOBRE O USO DAS OBRAS PARTICIPANTES**

5.2.1. Os participantes declaram, desde já, serem de sua autoria a arte, imagem ou desenho encaminhados e cedem e transferem para a ORGANIZADORA, sem quaisquer ônus para esta e em caráter definitivo, plena e totalmente, todos os direitos autorais sobre as mesmas, para qualquer tipo de utilização, publicação, reprodução por qualquer meio ou técnica, e na divulgação do resultado, ao exclusivo critério da Diretoria Executiva da SBG-NBR.

### **6. DISPOSIÇÕES GERAIS**

#### **6.1. ESCLARECIMENTOS**

6.1.1. A participação no Concurso implica na aceitação total das regras deste Regulamento.

6.1.2. Para maiores informações e esclarecimentos do Concurso, o participante poderá entrar em contato por meio do e-mail [sbg@unb.br](mailto:sbg@unb.br).